



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 024/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 010/2024 que: Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter temporário e excepcional interesse público para a função pública de Operador de Roçadeira.

**II – Análise**

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 04 de Abril de 2024.

**Vereador Geilson Pires dos Santos  
Presidente**

**Vereador Luiz Cezar Danelli Furini  
Relator**

**Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira  
Membro**